

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade:GIAA – Gerência de Logística, Infraestrutura Administrativa e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 2369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio		1.16. Matrícula: 001645-1

### 2. JUSTIFICATIVA

Para garantia da segurança do patrimônio da Prodabel, é importante que as salas permaneçam trancadas na ausência de funcionários. Assim, é necessário que as fechaduras da empresa estejam em perfeitas condições de funcionamento.

Desta forma, a aquisição das fechaduras previstas neste termo é necessária para substituição nas salas 105 e 119 que encontram-se danificadas além de uma unidade reserva, para eventual reparo no caso de dano em outra fechadura.

### 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 03 (três) fechaduras externas conforme especificações descritas neste termo de referência.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. As fechaduras constantes do objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações e quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
01	Fechadura externa, espelho aço inoxidável 40mm, cromado, trinco reversível, chapa= 20mmx18cm; contra testa=20mmx13,5cm, maçaneta e acabamentos em alumínio.	unidade	3

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

6.2 Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 Entregar o objeto na Gerência de Infraestrutura e Patrimônio – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

7.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1 O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;
- c) Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidade, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

9.1 Não se aplica.

## **10. VISITA TÉCNICA**

10.1 *Não se aplica.*

## **11. MATRIZ DE RISCO**

11.1. Não se aplica.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 12.1. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 12.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

- 12.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5. Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 12.8. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 12.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 12.10. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 13.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
- 13.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 13.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

### **14. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 14.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.02.00.00

### **16. FORMA DE PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **18. GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto “a aquisição de 03 (três) fechaduras externas”, conforme especificações descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão testados, instalados e aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

## **19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. Não se aplica.

## **20. SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **21. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## **22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1. Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

*Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.*

## **23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

23.4 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Gerência - Demandante

\_\_\_\_\_  
Superintendência - Demandante